

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, terça-feira, 06 de agosto de 2024

Ano XII

Edição nº 1990

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

LAUDO DE ANÁLISE DA AMOSTRA DO PREGÃO Nº 24/2024

Foi analisada a amostra fornecida pela seguinte empresa:

Plena Médica Hospitalar:

RESULTADO DA ANÁLISE:

Maringá, 02 de agosto de 2024.

Item	Descrição	Marca	Resultado da Análise
10	ATADURA ELÁSTICA DE ALTA COMPRESSÃO E DE CURTO ESTIRAMENTO, COMPOSTA DE 100% ALGODÃO, LAVÁVEL, RESPIRÁVEL. MEDINDO 12CM DE LARGURA E 3M DE COMPRIMENTO. ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA - VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Rosidal	Apresentou qualidade de acordo com o exigido em Edital e boa condição de uso, sendo satisfatório para o CISAMUSEP.
17	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5 X 7,5CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM FIOS DE 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, BRANQUEADO, PURIFICADO, COM 8 CAMADAS, ÁREA MÍNIMA DE 420 CM2 QUANDO ABERTA, COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, MEDIDAS PODENDO VARIAR +/- 5%. DEVERÁ APRESENTAR BORDAS VOLTADAS PARA DENTRO E PERFEITA UNIFORMIDADE ENTRE ELAS, ISENTA DE FIOS SOLTOS E FALHAS EM SUA TRAMA. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS	COTTON MAX	Não atendeu a descrição do item pois não apresentou área mínima de 420 cm², não apresentou o mínimo de 13 fios/cm² e não atendeu a isenção de fios soltos, sendo portanto, insatisfatório para o CISAMUSEP.

DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO DA ANVISA - VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - APRESENTAR AMOSTRA		
--	--	--

SYLMARA BESSANI PAIXÃO ZUCOLOTO
GERENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

LAUDO DE ANÁLISE DA AMOSTRA DO PREGÃO Nº 24/2024

Foi analisada a amostra fornecida pela seguinte empresa:

HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO LTDA:

RESULTADO DA ANÁLISE:

Maringá, 02 de agosto de 2024.

Item	Descrição	Marca	Resultado da Análise
21	CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADESIVO, RECORTÁVEL, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA, COM FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA, QUE APRESENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. A PRATA NÃO PODERÁ DEIXAR RESÍDUO NO LEITO DA FERIDA. DEVERÁ SER APRESENTADO COM MEDIDAS DE 10 X 10 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº LOTE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA- APRESENTAR AMOSTRA.	CONVATEC	Apresentou qualidade de acordo com o exigido em Edital e boa condição de uso, sendo satisfatório para o CISAMUSEP.

SYLMARA BESSANI PAIXÃO ZUCOLOTO
GERENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP
 Funcionária Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP
 Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300
 Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
 O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, terça-feira, 06 de agosto de 2024

Ano XII

Edição nº 1990

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Em face da instauração do Processo Administrativo nº 04/2024, contra a empresa BY INFORMATION TECHNOLOGY IMPORT LTDA, por motivo de descumprimento da cláusula contratual assumida no Contrato nº 014/2024, cujo objeto é a manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, nos servidores e storages pertencente ao CISAMUSEP, ficou determinado a seguinte decisão:

“[...]”

Em face do exposto, conhece-se do recurso interposto e no seu mérito lhe nega provimento para fins de manter na íntegra a decisão administrativa recorrida e assim manter o reconhecimento da falha no cumprimento da obrigação contratual e por consequência reconhecer que a sanção aplicada está absolutamente coerente e razoável aos fatos imputados, mantendo-se assim, a sanção de ADVERTÊNCIA. Publique-se no órgão oficial da Entidade e intime-se a Contratada desta decisão.”

Maringá/PR, 08 de julho de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 067/2024

O Presidente do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de demissão formulado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, o Assistente Administrativo aprovado na Seleção Competitiva Pública aberta pelo Edital nº 001/2022 e admitido em 05/08/2024:

Nome	Matrícula	Data da dispensa
Vitor Hugo Thomazelli Mota	276	05/08/2024

Art. 2º - Publique-se.

Maringá, 06 de agosto de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE VISANDO ESTABELECEER SUPORTE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS EM REDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

À Comissão de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

Extrato do Credenciamento de Pessoas Jurídicas referente ao Contrato de Prestação de Serviços Complementares Especializados de Saúde para o Exercício de 2024 nº 122/2024.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde Visando Estabelecer Suporte para Realização de Serviços Complementares Especializados de Saúde para a realização de Consultas, Exames, Procedimentos e Serviços em Rede para o Exercício de 2024, nas clínicas, hospitais e no ambulatório do CISAMUSEP.

Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade nº 020/2023 – CISAMUSEP

Resolução nº 094/2023 – CISAMUSEP;

Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual nº 10.086/2022 (arts. 228/261) e demais legislações aplicáveis;

Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual.

Parecer Jurídico no 032/2023 – DIS/INE, de 10/10/2023 – Assessoria Jurídica do CISAMUSEP.

Preço: De acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP – 2024

Dotações Orçamentárias:

01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2007.3.3.90.39.50.99

Foro: Maringá – Paraná.

Aditivos e Contratos			Especialidade	Credenciado
Número	Data de Emissão	Duração		
122/2024	25/07/2024	31/12/2024	Clínica Médica e Geriatria	HUGO RIBEIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Maringá, 25 de julho de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionária Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br